

PORTARIA Nº 013/2023
De 30 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre a homologação de atestados médicos na forma que especifica.

Eu, ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2.472 de 16 de abril de 2009, que regulamenta o prazo de entrega de atestado médico no primeiro dia útil seguinte ao primeiro dia da falta, bem como, o Decreto nº 3.456 de 07 de julho de 2016, que regulamentam faltas justificadas,

Considerando a necessidade de publicidade das medidas pertinentes ao efetivo cumprimento dos decretos mencionados, notadamente, da homologação de atestados médicos,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Indicar o Posto de Saúde Central, sala 10, como local de homologação de atestados médicos a partir de 07/11/2022, nas segundas, quartas e quintas-feiras, das 13h30 às 15h30, devendo o servidor observar o prazo de apresentação de atestado ao superior imediato a contar do dia da falta para, posteriormente, devidamente homologado pelo Médico do Trabalho, entregar no Departamento de Recurso Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 087/2022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de janeiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal